



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 44.272,46 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

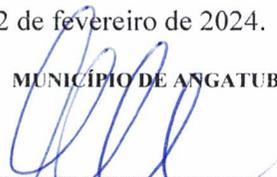
#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

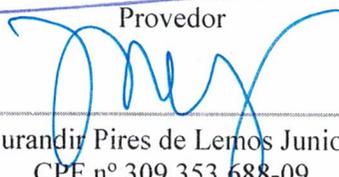
  
NÍCOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 42.864,67 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

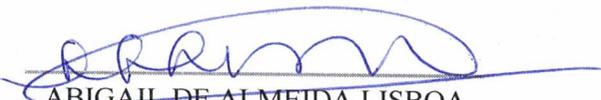
Angatuba, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

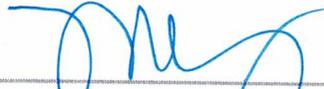
  
NÍCOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº. 5.045.258 e CPF nº. 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente das Resoluções SS nº 161, de 30 de novembro de 2022, nº 64, de 24 de maio de 2023, nº 139, de 17 de outubro de 2023, nº 147, de 27 de outubro de 2023 e nº 22, de 15 de fevereiro de 2024, destinado ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 29.452,18 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 06 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

**TESTEMUNHAS**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
ANGATUBA**

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedora

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

## VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº. 5.045.258 e CPF nº. 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 702, de 05 de março de 2024, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024, destinado ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 6.244,22 (Seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

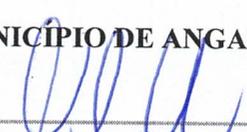
### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

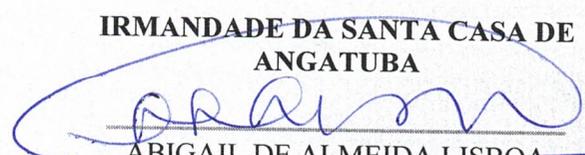
E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 06 de março de 2024.

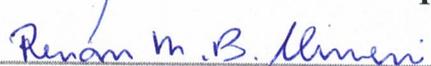
**MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
ANGATUBA**

  
\_\_\_\_\_  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedora

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

  
\_\_\_\_\_  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## VIGÉSIMO OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de fevereiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 42.864,67 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 06 de março de 2024.

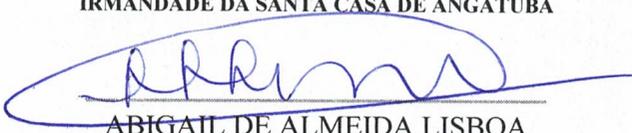
MUNICÍPIO DE ANGATUBA

  
NÍCOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

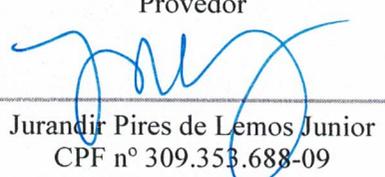
  
Renan Matheus Bueno Climeni

CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, n° 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## VIGÉSIMO NONO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ n° 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, n° 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG n° 48.249.486-4 e CPF n° 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ n° 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP n° 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, n° 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG n° 5.045.258 e CPF n° 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de março.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 41.894,64 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

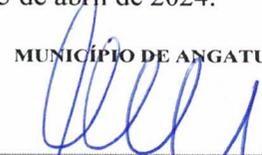
### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

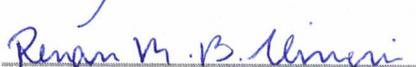
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

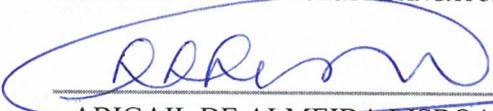
Angatuba, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

  
NÍCOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF n° 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF n° 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## TRIGÉSIMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, destinado ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 8.474,10 (Oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

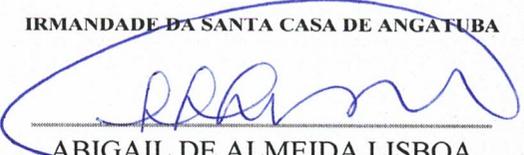
Angatuba, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

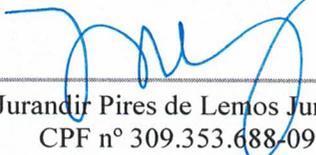
  
NÍCOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09